

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE FINAL DE LIXO DOMÉSTICO N.º02/2015.

De acordo com o Edital Tomada de Preços nº012/2014 realizado na data de 17/12/2014, onde tornou-se vencedor do certame, para coleta e transporte final de lixo do. Proc. adm. nº 2016/2014 de 26/11/2014. Bem como de acordo com o memorando 07/2016 do setor de Compras e Licitações.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº169.262.770-87, Carteira de Identidade nº1021136757 expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº01789912/0001-57, com endereço à Av: João de Magalhães, nº3145/01 Tramandaí/RS, representado neste ato pelo Sr. Rafael Viecelli Konrath, inscrito no CPF sob o nº710.397.830-15, residente e domiciliado na Av: da Igreja, nº75, apto.01, município de Tramandaí/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

Os valores a serem pagos a contratada sofrem reajuste baseado no IGPM, conforme parecer jurídico e planilha de reajuste em anexo, ficando então o valor mensal de R\$35.983,33 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos, sendo assim o valor anual passa para R\$431.799,96(quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais com noventa e seis centavos.

As demais cláusulas seguem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de janeiro de 2016

TRANS AMBIENTAL TRANSP. E SERV. LTDA. CONTRATADO

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOAQUIM TADEU DA SILVA CARDOSO.

Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Examinado e Aprovado VALDIR BONIATTI.

Proc. Jurídico Mun. OAB/RS nº 35.067

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Assessora de contratos e convênios

Testemunhas:

1- Jader Moraes Silveira. CPF n°984.790.320-49

> 2- Ezequiel Rosa de Lima. CPF n°578.138.760-91